

## Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 67, de 2012

**Autoria:** Senador Pedro Taques (PDT/MT)**Iniciativa:****Ementa:**

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I alinea e, do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que informe, em relação a fiscalização das obras de reforma e adequação do Estádio do Maracana, se os preços efetivamente contratados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ao abrigo do Contrato nº 10112010 foram ajustados para corresponder aqueles do orçamento examinado e acatado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2333/2011 - Plenário.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 10/07/2012 - Comissão de Meio Ambiente**Destino:** -**Último estado:** 10/07/2012 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 704 de 2012

**TRAMITAÇÃO****10/07/2012** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA**Ação:** O Requerimento foi apresentado em conclusão ao Relatório do AMA nº 02, de 2012, da CMA. O relatório foi lido na reunião de 08/05/2012, sendo concedida vista do projeto ao Senador Pedro Taques.

Foi apresentado voto em separado pelo Senador Pedro Taques, propondo a aprovação de requerimentos de informações ao TCU (Este Requerimento) e ao Ministro de Estado do Esporte.

Foi rejeitado o relatório do Senador IVO CASSOL, e designado relator do vencido o Senador PEDRO TAQUES. Colocado em votação o voto em separado, foi aprovado, passando a constituir o Parecer da CMA, pelo conhecimento e arquivamento, e pela apresentação de requerimento de informações ao Ministro de Estado do Esporte e ao Tribunal de Contas da União. (Este Requerimento).

À SSCLSF, para tramitação.

## Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 67, de 2012

### DOCUMENTOS

#### RMA 67/2012

**Data:** 10/07/2012

**Autor:** Senador Pedro Taques (PDT/MT)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e do art. 102-A, inc. I alinea e, do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que informe, em relação a fiscalização das obras de reforma e adequação do Estádio do Maracana, se os preços efetivamente contratados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro ao abrigo do Contrato nº 10112010 foram ajustados para corresponder aqueles do orçamento examinado e acatado pelo Tribunal por meio do Acórdão nº 2333/2011 - Plenário.